



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1933/2018

*Abre Crédito Especial no orçamento do Município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1882/2017 de 13/12/2017, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701.	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301.	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.1024.	Equipamentos Veículos e Material Permanente Saúde	
0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4936(XX)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701.	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046.	Média e alta complexidade amb. e hospitalar	
0701.10.302.0046.2077.	Manut.Mec-Media e Alta Complexidade	
0701.10.302.0046.2077.33903200000000.4590(XX)	Material, bem, serviços e distr. gratuita	R\$ 947,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901.	Fundo da Assistência Social	
0901.08.	Assistência Social	
0901.08.244.	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042.	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066.	Assistência a Família/Proteção Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1143(XX)	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
0901.08.244.0042.2066.33903200000000.1143(XX)	Material, bem, serviços Distribuição Gratuita	R\$ 300,00
0901.08.244.0042.2066.33903600000000.1143(XX)	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.956,26
0901.08.244.0042.2066.33903900000000.1143(XX)	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.956,27

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 191.159,87

Art. 2º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º:

Excesso de arrecadação - Transf. Rec. Do SUS Aquisição Veículo – Termo 9666 e 11326 – Recurso 4936	R\$ 160.000,00
Excesso de arrecadação - Apoio Financeiro ao Bloco da proteção Social Básica – Recurso 1143	R\$ 30.212,53
Superávit do recurso 4590 – MAC Teto Financeiro	R\$ 947,34

TOTAL R\$ 191.159,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”